

## EDITAL SECEJ 005/2021

### CHAMAMENTO PÚBLICO MOVIMENTA IMAGENS PRÊMIO REVELANDO CONTAGEM - 10ª EDIÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SECEJ), ABRE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O EDITAL MOVIMENTA IMAGENS - PRÊMIO REVELANDO CONTAGEM 10ª EDIÇÃO, COM OS BENEFÍCIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FMIC, cuja inscrição pela internet estarão abertas durante o dia 1º de setembro de 2021 a partir das 18h ao dia 15 de outubro no horário-limite de 18h pelo site [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br). Importante: Do período de 1º de setembro a 14/10 a plataforma estará disponível 24 horas para realizar as inscrições, sendo que o horário de 18h corresponde à data de início das inscrições (01/09) e término (15/10), quando a plataforma encerrará as inscrições após 18h.

Este edital observa rigorosamente a proposta e o conteúdo da Lei Municipal nº 4.647, de 27 de dezembro de 2013.

#### 1. DO QUE TRATA ESTE EDITAL?

1.1. Constitui o objeto deste Edital premiar até 20 (vinte) fotografias, que poderão ser registradas por meio de celulares ou câmaras profissionais, com técnica livre, de acordo com a temática sugerida no item 1.3.

1.2. O valor total deste edital é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por meio da dotação orçamentária nº 1.20.3.13.392.0014.2203.33504100.0100 – código reduzido 1177, para a premiação das 20 (vinte) fotografias a serem avaliadas e classificadas pela Comissão de Avaliação de Projetos (CAP).

1.3 O PRÊMIO REVELANDO CONTAGEM 10ª EDIÇÃO tem como tema: A Cidade em Imagens. Uma cidade é feita de muitas imagens. Seu patrimônio, suas ruas, sua gente, sua cultura. Nesta edição histórica, comemorativa de 10 anos do projeto, o concurso apreciará uma grande variedade de olhares sobre a cidade de Contagem e suas diversas facetas, que compõe a identidade do município, a exemplo do patrimônio material e imaterial: os retratos de nossa gente, as expressões culturais e artísticas, as manifestações populares e tradicionais, os aspectos da vida metropolitana, industrial e rural, as cenas do cotidiano, os aspectos da vida privada e pública, os lares, os quintais e as cozinhas.

#### 2. QUEM PODE CONCORRER A ESSE EDITAL?

2.1. Poderão participar do presente edital as pessoas físicas, acima de 18 anos ou menores de 18 anos com a autorização expressa e firmada do responsável legal, residentes e domiciliadas em Contagem há pelo menos dois anos e que não se enquadrem nos impedimentos do item 3 do edital.

#### 3. QUEM NÃO PODE CONCORRER A ESSE EDITAL?

3.1. Estão impedidos de se inscreverem neste edital:

a) Os servidores públicos do Município - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, até primeiro grau;

b) Os agentes públicos municipais, nos termos do conceito de agente público da Lei Federal nº 8.429/92: “Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que

transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”;

c) Conforme artigo 68 § 10 da Lei Municipal número 4.647/2013, fica vedada a participação em projetos culturais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura os membros da Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), os seus suplentes, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e os seus suplentes, os membros do Conselho Municipal de Patrimônio (COMPAC) e os seus suplentes, os funcionários da SECEJ em cargo comissionado, efetivo e os servidores públicos cedidos por outro órgão do Município, os seus cônjuges e os parentes de primeiro grau de todos esses segmentos enquanto durarem os seus mandatos;

d) O artista proponente que esteja em situação inadimplente ou omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto à Administração Pública Municipal de Contagem, se aplica, dentre os demais casos, a prestação de contas pendentes às edições anteriores do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Parágrafo único - Os servidores públicos municipais exonerados, demitidos ou aposentados são impedidos de se inscreverem e participarem do certame **pelo período de quarentena mínimo de 06 (seis) meses após o afastamento das funções,** conforme artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Contagem.

#### 4. **COMO SE INSCREVER?**

4.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo site PROSAS: [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br), no qual a pessoa responsável deverá fazer um login, preencher e anexar todos os documentos solicitados no formulário de inscrição. **Atenção: importante que o responsável clique na opção “Salvar Rascunho” na primeira tela, caso queira editar posteriormente a inscrição para envio. Caso não realize essa operação e não envie, no momento do preenchimento a inscrição para submissão, poderá perder os dados preenchidos nos campos do formulário. Caso a inscrição seja mantida como “RASCUNHO” pelo Responsável na plataforma PROSAS, esta NÃO SERÁ CONSIDERADA INSCRITA no Edital.**

4.2. É de inteira responsabilidade pelo responsável o preenchimento e o envio das informações para efetivar a inscrição, uma vez que a falta de informações ou de documentos poderá prejudicar ou mesmo invalidar a inscrição. **Após a inscrição e até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações.**

4.3. **A SECEJ não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos. A SECEJ sugere aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades na transmissão dos dados que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.**

#### **4.4. QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER PROVIDENCIADA PARA A PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL?**

a) Documento legal com foto (frente e verso), valendo Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH;

b) CPF (frente e verso) - **Caso o número já conste no documento de identidade não é necessário anexar novamente;**

c) Comprovante de residência e domicílio em Contagem, **sendo necessário dois comprovantes: o primeiro datado há pelo menos dois anos**, conforme exigência do artigo 67 da Lei 4647/2013 **e o segundo comprovante com data recente (menos de três meses**, considerando a data de publicação do edital), em nome do responsável, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais **nos quais esteja evidente o endereço de residência e nome da pessoa inscrita.**

**Atenção! Para os que não possuem contas em seu nome serão ainda aceitos como comprovante a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE que comprove que o inscrito é eleitor em Contagem há pelo menos dois anos ou, ainda, uma autodeclaração, nos termos da Lei Federal 7.115/83, confirmando a residência em Contagem há pelo menos dois anos e garantindo a total veracidade das informações, sob pena de desclassificação (Anexo V). Importante: o Anexo V substitui a obrigatoriedade de envio dos dois comprovantes de residência e domicílio.**

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e com aceite de concordância, **convertida nas perguntas disponíveis no site Prosas (Anexo I);**

e) Declaração de que não possui vínculos com o Poder Público Municipal (Anexo II);

f) Autorização dos pais ou responsável legal para participação, **caso o autor da foto seja não tenha 18 anos completos (Anexo III);**

g) Autorização de uso de Imagem **no caso de fotografias nas quais possam ser identificadas pessoas**, em conformidade com o item 12.9 deste edital (Anexo IV);

h) Cópias dos documentos de identidade valendo Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH (Frente e Verso) e CPF **do autor da foto ou responsável legal, se for o caso.**

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. As fotografias inscritas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), comissão paritária responsável pela análise de todas as propostas inscritas nos Editais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Parágrafo único- A partir da publicação da lista definitiva de projetos habilitados/inabilitados, a CAP terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a análise dos projetos inscritos. Caso haja excepcional necessidade pelo volume de propostas recebidas, o prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período. Após o fechamento de análise de todas as

fotografias, será publicado no Diário Oficial de Contagem a lista contendo as inscrições habilitadas/inabilitadas (de caráter eliminatório), o resultado preliminar e, posteriormente, após esgotado o prazo de análise de possíveis recursos, será publicado o resultado definitivo dos contemplados.

5.2. As fotos serão selecionadas mediante avaliação dos seguintes critérios:

- a) Pertinência ao tema;
- b) Originalidade e criatividade;
- c) Qualidade da fotografia;
- d) Composição e enquadramento.

5.3. Serão aceitas para efetivar a inscrição: **no mínimo 1 (uma) foto e, no máximo, até 3 (três) fotos para avaliação. Entretanto, somente uma fotografia de cada participante poderá ser premiada, considerando apenas a de maior pontuação na avaliação.**

5.4. Esta seleção irá se ater apenas às fotografias, não avaliando a sua autoria. Para isso, no processo de avaliação, a foto receberá um código, ocultando assim o nome do (a) autor (a) e preservando o caráter de **avaliação apenas do objeto artístico.**

**5.5. Cada participante só poderá efetuar uma inscrição. Se for constatada que houve duas inscrições em nome de uma mesma, será considerada apenas a primeira inscrição.**

5.6. Os autores das fotos selecionadas serão comunicados por meio de e-mail, além da publicação no Diário Oficial de Contagem.

5.7. A seleção das 20 (vinte) fotos irão compor a exposição virtual Revelando Contagem – 10ª Edição.

5.8. A CAP reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não contemplem os critérios de avaliação.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1. Serão desclassificadas as inscrições que:

- I. Apresentarem rasuras ou defeitos;
- II. Utilizarem os símbolos nacionais (bandeira, selo, brasão e armas) como destaque principal da foto ou como forma de propaganda institucional;
- III. Utilizarem logomarcas governamentais como destaque principal da foto ou, ainda, como forma de propaganda institucional;
- IV. Utilizarem imagens registradas;
- V. Utilizarem imagens que identifiquem órgãos ou ações dos Governos Federal, Estadual ou Municipal;
- VI. Utilizarem imagens de fotos que já tenham sido expostas, publicadas ou premiadas em outros concursos ou mostras;
- VII. Apresentarem textos (identificação, data, entre outros) inseridos digital ou manualmente.

## 7. DAS PREMIAÇÕES

7.1 **O montante do edital compreende o valor de R\$40.000,00** (quarenta mil reais) que será distribuído para as seguintes premiações, totalizando os 20 (vinte) prêmios individuais:

I- A foto vencedora receberá **um prêmio no valor bruto de R\$8.500,00** (oito mil e quinhentos reais);

II- A segunda foto colocada receberá **um prêmio no valor bruto de R\$6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais);

III- A terceira foto colocada receberá **um prêmio no valor bruto de R\$4.000,00** (quatro mil reais);

IV- As demais fotos classificadas até a vigésima posição, **serão premiadas cada uma com o valor bruto de R\$1.250,00** (mil e duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único- Dos valores brutos acima, antes de ser feito o repasse dos valores, as premiações sofrerão os descontos legais previstos na legislação.**

## 8. CRONOGRAMA DO EDITAL

O Cronograma proposto do Edital é:

Etapa	Datas
Período de inscrições	01/09 a 15/10/2021
Período de habilitação dos inscritos (eliminatório)	18 a 20/10/2021
Resultado das propostas habilitadas e inhabilitadas	21/10/2021
Prazo para recursos da fase de habilitação	22 a 28/10/2021
Prazo de análise pela CAP	29/10 a 27/12/2021
Resultado preliminar	28/12/2021
Período de recursos do resultado preliminar	29/12 a 04/01/2022
Resultado Final	05/01/2022

**8.1. Atenção: é vedada, na fase recursal, a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.**

## 9. FUI APROVADO, O QUE EU PRECISO FAZER?

9.1. A pessoa selecionada deverá realizar a abertura de conta corrente para movimentação financeira exclusiva dos recursos do projeto (preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). A abertura da conta bancária na qual serão liberados os recursos financeiros do projeto é de total responsabilidade do proponente e a conta somente poderá ser aberta após a assinatura do contrato.

9.2. O selecionado terá um prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, após a homologação e a divulgação do resultado definitivo para assinar o contrato. Em caso de descumprimento do prazo, a SECEJ convocará novo classificado, conforme ordem de pontuação.

9.3. Em momento prévio à assinatura do contrato, o selecionado deverá apresentar as certidões negativas de débito em âmbito municipal, estadual e federal.

9.4. **Todos os premiados deverão participar de AGENDA DE TREINAMENTO** a ser realizada pela SECEJ como condição para a entrega posterior dos relatórios.

## **10. DA REPRODUÇÃO DAS IMAGENS**

10.1. Os selecionados autorizam a SECEJ a divulgar as fotografias selecionadas, bem como o nome do autor da imagem para exposições, matérias de jornal e televisão, confecção de painéis, podendo também ser utilizadas em materiais de divulgação (convites, folders, filipetas) a fim de dar publicidade aos selecionados do edital, sem a comercialização das imagens.

10.2. A utilização da imagem e nome do autor será permitida para fins institucionais, de exposição, jornalísticos, históricos, educacionais, informativos e sociais, inclusive em redes sociais, de maneira gratuita, não onerosa.

10.3. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/98), no que se refere à documentação enviada.

## **11. QUAIS AS RESPONSABILIDADES DA SECEJ?**

11.1. Divulgar amplamente as ações e os artistas selecionados neste edital.

11.2. Informar e acompanhar o cronograma de ações para as Secretarias e demais órgãos.

11.3. **Efetuar o repasse do valor líquido (descontados os impostos)** dos prêmios individuais, após formalizado o contrato e a abertura da conta.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Contagem, bem como na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Contagem na internet ([www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br)), e na página do sistema de inscrições ([www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br)). **O edital ficará aberto por um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para as inscrições.**

12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data-limite para envio das propostas por petição dirigida à SECEJ.

12.3. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo administrativo deste Edital e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. O (a) candidato (a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive, para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas no edital, contrato ou instrumento legal.

12.7. A critério da SECEJ, poderão ser convidados consultores para auxiliarem a CAP nas análises das inscrições, ressalvando os impedimentos já previstos neste edital;

12.8. A SECEJ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública, especialmente a Lei Municipal nº 4.647/13.

12.9. As fotografias nas quais possam ser identificadas pessoas serão de inteira responsabilidade dos seus autores, cabendo a estes providenciar autorização para uso da imagem, conforme **Anexo IV** deste Edital.

12.10. A SECEJ não se responsabiliza, em hipótese alguma, por problemas técnicos dos acessos individuais para envio das propostas.

12.11. A SECEJ se exime de toda a responsabilidade sobre o uso das fotografias por terceiros, por meio da internet ou qualquer outro meio de divulgação.

12.12. A SECEJ reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes ou seus responsáveis legais, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, na forma da Lei Federal de Direitos Autorais 9.610/98, conforme seus artigos 29 e 79, parágrafos 1º e 2º.

12.13. Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão solucionados pela SECEJ por meio do e-mail institucional [fomento@contagem.mg.gov.br](mailto:fomento@contagem.mg.gov.br). Não serão fornecidas informações pelo telefone.

12.14. O ato de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Edital, inclusive aqueles que referem à permissão de uso do nome e das imagens das fotografias.

12.15. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante, que estarão disponíveis nos sites [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br) e [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br):

**Anexo I** - Ficha de Inscrição;

**Anexo II** – Descrição de inexistência de vínculo;

**Anexo III**– Autorização pelo responsável para participação de pessoas menores de 18 anos;

**Anexo IV** – Termo de autorização do uso de imagem;

**Anexo V** – Modelo de autodeclaração de residência/domicílio.

Contagem, 31 de agosto de 2021

**Monique Najara Aparecida Pacheco**  
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude



**PREFEITURA DE  
CONTAGEM**



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL MOVIMENTA IMAGENS - PRÊMIO REVELANDO CONTAGEM - 10ª EDIÇÃO**  
**(\*ATENÇÃO! ESSA FICHA NÃO PRECISA SER ANEXADA AO PORTAL PROSAS, JÁ**

**QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO SERÃO INSERIDAS EM FORMATO DE PERGUNTAS NO PORTAL.**)

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Cep: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_  
Raça/Etnia: \_\_\_\_\_

Informe o Nome da foto e o local que foi realizada:

Foto 1

Foto 2

Foto 3

Ao preencher e assinar esta ficha de inscrição declaro, para os devidos fins, que a (s) foto (s) inscrita (s) no EDITAL MOVIMENTA IMAGENS – PRÊMIO REVELANDO CONTAGEM 10ª EDIÇÃO é de minha autoria e que a partir deste momento concedo todos os direitos de uso para divulgação e reprodução desta imagem à SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONTAGEM – SECEJ, bem como assumo total responsabilidade pelos conteúdos divulgados na imagem. Esta autorização fica restrita à divulgação e registro de eventos relacionados ao presente edital.

Contagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**  
**EDITAL MOVIMENTA IMAGENS - PRÊMIO REVELANDO CONTAGEM -10ª EDIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

DECLARO QUE NÃO ME ENQUADRO EM NENHUMA VEDAÇÃO PREVISTA NO ITEM 3 DO EDITAL DESTA E QUE NÃO EXERÇO OU EXERCI NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES nenhum cargo efetivo, cargo comissionado, função gratificada, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal. Declaro ainda estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por tal crime serei responsabilizado (a), independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Contagem/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
CONTAGEM

**ANEXO III**  
**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA  
MENOR DE 18 ANOS**  
**EDITAL MOVIMENTA IMAGENS - PRÊMIO REVELANDO CONTAGEM - 10ª EDIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa responsável),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portadora do RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão e Estado expedidor) e do CPF  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado/a em Contagem na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, autorizamos  
\_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa menor de 18 anos),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), natural de \_\_\_\_\_ (cidade onde nasceu),  
nascido(a) em \_\_\_\_\_ (data), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ (nº do  
RG com Órgão e Estado expedidor), residentes e domiciliados no endereço indicado acima, a  
participar do EDITAL MOVIMENTA IMAGENS – PRÊMIO REVELANDO CONTAGEM -10ª  
EDIÇÃO, com fotos de sua autoria. **Na condição de responsável legal assumo a responsabilidade  
pela inscrição bem como pelo trâmite junto à SECEJ para a formalização do prêmio, caso a  
foto seja aprovada no presente edital.**



PREFEITURA DE  
CONTAGEM

**ANEXO IV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**EDITAL MOVIMENTA IMAGENS- PRÊMIO REVELANDO CONTAGEM - 10ª EDIÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_ (nome completo **da pessoa fotografada**), \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
nº \_\_\_\_\_, (cidade), \_\_\_\_\_ (estado) \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na foto  
do participante \_\_\_\_\_ (nome do  
participante), com o fim específico de participar do EDITAL MOVIMENTA IMAGENS – PRÊMIO  
REVELANDO CONTAGEM -10ª EDIÇÃO.

A presente autorização, pautada no que dispõe a Lei Federal de Direitos Autorais 9.610/98, abrangendo o uso da minha imagem na foto acima mencionada, é concedida a título gratuito à SECEJ, podendo utilizá-la para fins jornalísticos, editoriais, didáticos, históricos, educacionais, inclusive em redes sociais, sendo vedada a utilização das imagens para fins comerciais.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (Telefone)

(\*Cada pessoa que aparecer e puder ser identificada na foto deverá assinar um termo como este).

**ANEXO V**  
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**EDITAL MOVIMENTA CULTURA - PRÊMIO REVELANDO CONTAGEM 10ª EDIÇÃO”**

Eu \_\_\_\_\_ (Nome completo do Candidato),  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(informar endereço completo, com bairro, complemento se houve e CEP)

Declaro, nos termos da Lei Federal 7.115/1983, que resido no endereço acima informado no município de Contagem e que estou domiciliado no município **há pelo menos dois anos.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e afirmo ser o único responsável pelas informações ora prestadas junto à Administração Pública Municipal de Contagem, sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

**CONTAGEM**  
Contagem/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato